

## **EDITAL INTERNO Nº28/2024 – PREG SELEÇÃO DE PROFESSOR (A) TUTOR (A) PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco (PREG/UFRPE), no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013, torna público e estabelece as normas do processo de seleção para Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial (PET) do grupo PET Encontro e Construção e Saberes em Agroecologia da UFRPE/Sede.

### **1. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Poderá ser tutor(a) de grupo PET o(a) docente que atender aos seguintes requisitos:

- I. Pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II. Ter título de doutor;
- III. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- IV. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por, no mínimo, três anos anteriores à seleção; e
- V. Comprovar atividades de pesquisa e de extensão por, no mínimo, três anos anteriores à seleção.

Para fins do disposto nos incisos IV e V do caput:

- I. A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor; e
- II. O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal modo que os/as professores/as que tenham se afastado da instituição para realização de estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor/a com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

Em face de a seleção para tutor(a) de grupo PET ter como objeto o Grupo PET Encontro de Saberes em Agroecologia da UFRPE/Sede, o(a) candidato(a) deverá exercer suas atividades em cursos como o de Agroecologia; Ciências Agrárias, Engenharia Florestal, Zootecnia, Medicina Veterinária; Ciências Biológicas; Educação Física; Pedagogia; Ciências Sociais; Ciências do Consumo.

### **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)**

São atribuições do professor(a) tutor(a):

- I. Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II. Coordenar a seleção dos bolsistas;
- III. Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV. Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V. Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI. Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII. Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII. Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX. Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- X. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- XI. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

### 3. DA REMUNERAÇÃO DO(A) TUTOR(A)

A retribuição financeira do(a) professor(a) tutor(a) está prevista no Art. 14 da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, onde se lê que: “O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado. § 1º A bolsa do professor tutor com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado; §2º A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período”.

### 4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

São necessários, para inscrição nesta seleção, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- b) Currículo Lattes atualizado com os documentos comprobatórios referentes às atividades e produções científicas dos últimos 5 anos anexados, em arquivo único e formato PDF;
- c) CPF e documento de identificação oficial com foto;
- d) Cópia do diploma constando a titulação de Doutor(a), ou excepcionalmente de Mestre(a), ou ainda certificado atestando que tal documento está em processo de expedição;
- e) Declaração de dedicação exclusiva emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE);
- f) Barema preenchido (Anexo II).

### 5. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Os(as) interessados(as) deverão enviar toda a documentação informada no Item 4 em um arquivo único em PDF para o e-mail [claa.preg@ufrpe.br](mailto:claa.preg@ufrpe.br), informando no assunto: **SELEÇÃO – PET ENCONTRO E CONSTRUÇÃO E SABERES EM AGROECOLOGIA NOME-SOBRENOME**, em caixa alta. As inscrições devem ser feitas de 08 a 13 de novembro de 2024.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

### 6.1. Da Comissão Avaliadora

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Avaliadora, designada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET na UFRPE (CLAA/UFRPE). A Comissão será constituída por 5 (cinco) membros, sendo:

- I. dois membros do CLAA;
- II. um(a) tutor(a) ou ex-tutor(a) PET externo ao CLAA;
- III. um membro externo indicado pelo CLAA;
- IV. um(a) discente do PET.

Cada integrante deverá assinar, no momento de sua designação, a Declaração de Não Conflito de Interesse (Anexo III), baseada na Lei Nº 12.813 de 16 de maio de 2013, a qual fará parte dos documentos constantes no processo administrativo da seleção.

### 6.2. Das etapas do processo seletivo

- I. Análise da documentação enviada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e deferimento das inscrições, que será baseado no item 4 (quatro) deste edital (caráter eliminatório);
- II. Análise do Currículo Lattes e dos documentos comprobatórios, seguindo os critérios que constam no Anexo III (peso 4);
- III. Análise da arguição relacionada à proposta aprovada (peso 6).

Na etapa de análise da arguição, a Comissão levará em consideração questões relacionadas à proposta do PET Encontro e Construção de Saberes em Agroecologia, sendo utilizados os seguintes critérios avaliativos:

1. Alinhamento da visão do candidato(a) com os objetivos/proposta do Grupo PET Encontro e Construção de Saberes em Agroecologia;
2. Clareza na exposição de ideias;
3. Noção de planejamento e funcionamento de grupos PET;
4. Integração de princípios filosóficos, institucionais, legais e pedagógicos do PET;
5. Outros pontos pertinentes surgidos na arguição.

O(A) candidato(a) terá 20 minutos para a arguição relacionada à proposta aprovada. Nessa oportunidade, será permitida aos atuais discentes integrantes do grupo a possibilidade de assistir às apresentações, mas sem interferência ou participação na arguição.

A ordem de arguição seguirá a ordem das inscrições homologadas. Os(as) candidatos(as) serão informados por e-mail sobre o dia/horário específico de sua apresentação. Essas informações também serão divulgadas no site da PREG/UFRPE.

### 6.3 Da Pontuação

A pontuação será contabilizada de 0 a 100, com uma casa decimal. A nota final de cada candidato(a) será definida pela média ponderada das notas parciais obtidas pelo(a) candidato(a) nas etapas descritas no item 6.2. O(a) candidato(a) que obtiver a média igual a ou maior que 70,0 (setenta) será aprovado(a).

Em caso de empate na pontuação final, será selecionado(a) o(a) candidato(a) que apresentar a maior pontuação no Currículo Lattes; persistindo o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) que apresentar a maior pontuação na etapa de arguição.



## 6.4 Cronograma

ETAPAS	DATA	HORA
Divulgação do edital	31/10	
Período de Inscrição	08/11 a 13/11	
Divulgação das Inscrições homologadas	14/11	
Prazo para recurso (por e-mail**)	18/11	
Resultado final das inscrições homologadas	19/11	
Arguição relacionada à proposta aprovada (até 15 minutos) por candidato(a), por ordem de inscrição)	20/11	Das 8h às 12h e das 14h às 18h*
Avaliação do Currículo	21/11	Trabalho interno das comissões
Divulgação do resultado preliminar	22/11	
Prazo para recurso (por e-mail**)	25/11	
Divulgação do Resultado Final	26/11	

\* A data e o horário poderão ser alterados de acordo com a quantidade de candidatos(as) inscritos(as). O não comparecimento do(a) candidato(a) ao local e no horário determinados para a arguição acarretará a sua eliminação.

\*\* Endereço de e-mail para enviar as solicitações de recurso: [claa.preg@ufrpe.br](mailto:claa.preg@ufrpe.br)

### 6.4 Dos recursos

Recursos referentes às homologações das inscrições e ao resultado preliminar serão recebidos até 24h após a divulgação de cada uma dessas etapas e devem ser enviados via e-mail ([claa.preg@ufrpe.br](mailto:claa.preg@ufrpe.br)). Os recursos devem conter, no máximo, uma lauda.



Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação  
Tutorial

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção junto à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. Este processo seletivo terá validade de 1 ano.

Recife, 31 de outubro de 2024.

Profª. Danielli Matias de Macedo Dantas  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFRPE



Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação  
Tutorial

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### **Edital N° 28/2024 – SELEÇÃO DE TUTORES(AS) PARA O GRUPO PET ENCONTROS DE SABERES EM AGROECOLOGIA UFRPE/SEDE**

Nome completo:

Doutor(a): (  ) Sim (  ) Não

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefone residencial:

Telefone celular:

E-mail:

R.G.:

CPF:

Ano de ingresso na UFRPE:

Recebe algum tipo de bolsa? (  ) Sim (  ) Não

**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE:** Por meio deste, declaro que li e concordo com as regras do processo de seleção de tutor(a) para o Programa de Educação Tutorial - UFRPE/Edital n° 20/2024. Declaro também que possuo atuação efetiva junto ao curso de graduação exigido, bem como participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, conforme comprovado por meu Currículo Lattes.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura:



## ANEXO II

### BAREMA

#### GRUPO I – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA

Indicadores	Quantidade máxima	Pontuação		Limite de pontos	Total (preencher)	Página(s) do currículo onde se encontra essa informação
Mestrado em Agroecologia; Ciências Agrárias; Engenharia Florestal; Zootecnia; Medicina Veterinária; Ciências Biológicas; Educação Física; Pedagogia; Ciências Sociais; Ciências do Consumo*	1	4,0	Por título	4,0		
Doutorado em Agroecologia; Ciências Agrárias; Engenharia Florestal; Zootecnia; Medicina Veterinária; Ciências Biológicas; Educação Física; Pedagogia; Ciências Sociais; Ciências do Consumo*	1	10,0	Por título	10,0		
Participação em Curso de extensão ou de curta duração na área de Agroecologia; Ciências Agrárias; Engenharia Florestal; Zootecnia; Medicina Veterinária; Ciências Biológicas; Educação Física; Pedagogia; Ciências Sociais; Ciências do Consumo, com carga horária mínima de 30 horas	4	1,0	Por curso	4,0		
Participação em Curso na área Pedagógica com carga horária mínima de 16 horas	4	1,0	Por curso	4,0		
Premiações /distinções Técnico-Científico-Culturais	8	0,5	Por prêmio	4,0		
Estágio de Pós-Doutorado concluído	1	3,0	Por estágio	3,0		
<b>SUBTOTAL</b>				<b>25,0</b>		

\*Pontua-se apenas o maior título

#### GRUPO II – PRODUÇÃO INTELECTUAL



Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial

Indicadores	Quantidade máxima	Pontuação		Limite de pontos	Total (preencher)	Página(s) do currículo onde se encontra essa informação
Publicações de artigos na área de ensino, em periódico indexado com corpo editorial	2	1,0	Por artigo	2,0		
Publicações de artigos na área de pesquisa, em periódico indexado com corpo editorial	2	1,0	Por artigo	2,0		
Publicações de artigos na área de extensão, em periódico indexado com corpo editorial	2	1,0	Por artigo	2,0		
Autoria ou editoração de livros com ISBN	2	1,0	Por livro	2,0		
Autoria de capítulo de livros com ISBN	2	1,0	Por capítulo	2,0		

Palestra, comunicação oral e participação em mesa redonda como executor e/ou palestrante	6	0,5	Por palestra	3,0		
Minicurso e oficina ministrados com carga horária mínima de 12 horas	4	1,0	Por minicurso	4,0		
Resumo em anais de Congresso e evento de natureza científico-artística-cultural	5	0,5	Por resumo	2,5		
Patente registrada	2	1,5	Por patente	3,0		
Difusão de conhecimento de natureza técnico-científico-cultural através de veículos de comunicação	3	0,5	Por atividade	1,5		
Atividades artísticas de nível reconhecido pela crítica especializada	2	0,5	Por ação	1,0		
<b>SUBTOTAL</b>				<b>25,0</b>		

### GRUPO III – ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Indicadores	Quantidade máxima	Pontuação		Limite de pontos	Total (preencher)	Página(s) do currículo onde se encontra essa informação
Disciplinas ministradas na graduação, em curso relacionado ao grupo PET - Agroecologia; Ciências Agrárias; Engenharia Florestal; Zootecnia;	6	0,5	Por semestre	3,0		



Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial

Medicina Veterinária; Ciências Biológicas; Educação Física; Pedagogia; Ciências Sociais; Ciências do Consumo (carga horária total acima de 120h no semestre)						
Disciplina ministrada na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em área curso relacionada ao grupo PET	4	0,5	Por disciplina	2,0		
Orientação de alunos na área de ensino, participantes de programas institucionais (monitoria, PIBID, PET)	4	0,5		2,0		
Orientação de alunos na área de pesquisa, participantes de programas institucionais (PIBIC-PIC, PIBIC-EM, PIBID, PET, PAVI, BIA, PIBIT)	4	0,5		2,0		
Orientação de alunos na área de extensão, participantes de programas institucionais (BEXT, PIBID, PET, PAVI, BIA)	3	0,5		1,5		
Orientação de monografia, TCC ou ESO para alunos de nível superior	2	1,0		2,0		
Orientação de dissertação ou tese para alunos de pós-graduação	2	0,5		1,0		
Coordenação de projeto de ensino	2	1,0		2,0		
Coordenação de projeto de pesquisa	2	1,0		2,0		
Coordenação de ação de extensão (programas, projetos, eventos, cursos)	2	1,0		2,0		
Participação, como colaborador, em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão	2	0,5		1,0		
Participação em comitê de orientação como conselheiro de alunos de Pós-Graduação;	2	0,5		1,0		
Assessoria e/ou consultoria prestadas a outras entidades a serviço da Universidade	2	0,5		1,0		
Participação em bancas examinadoras de monografia de graduação, de qualificação, de dissertação ou tese em nível de pós-graduação (exceto o orientador), de concurso para magistério superior, de 1º e 2º graus, e de residência veterinária	3	0,5		1,5		
Participação em eventos de natureza técnico-científico-cultural como ouvinte	5	0,2		1,0		
<b>SUBTOTAL</b>				<b>25,0</b>		



Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial

### GRUPO IV – ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

Indicadores	Quantidade máxima	Pontuação		Limite de pontos	Total (preencher)	Página(s) do currículo onde se encontra essa informação
Reitoria, Vice-Reitoria e Pró-Reitorias	7	0,5	Por semestre	3,5		
Direção de Departamentos Acadêmicos e Unidades Acadêmicas	7	0,5	Por semestre	3,5		
Coordenação de Cursos	8	0,5	Por semestre	4,0		
Direção ou Coordenação de Órgão Suplementar	2	0,5	Por semestre	1,0		
Assessoria de Administração Superior	2	0,25	Por portaria	0,5		
Participação na proposta original de criação do PET Encontro e Conexão de Saberes em Agroecologia	1	4,0		4,0		
Supervisão de Área, Coordenação das Pró-Reitorias, Coordenação de Bases Física e Estações Experimentais e de Núcleos Estruturantes	5	0,25	Por semestre	1,5		
Participação em Comissão de Ensino, pesquisa e Extensão	5	0,5	Por semestre	2,5		
Coordenação e/ou execução de Convênios	2	0,25	Por convênio	0,5		
Participação em órgão colegiados da Administração Superior, CCD e CTA, excluindo-se os membros natos	4	0,5	Por semestre	2,0		
Participação em Comissões designadas pela Administração Superior, incluindo CLAA	4	0,5	Por participação	2,0		
<b>SUBTOTAL</b>				<b>25,0</b>		
<b>TOTAL</b>				<b>100,0</b>		

### ANEXO III

## **DECLARAÇÃO DE NÃO CONFLITO DE INTERESSE DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL, REFERENTE AO EDITAL Nº28/2024 – PREG, PARA TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET ENCONTRO E CONSTRUÇÃO DE SABERES EM AGROECOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE)/ SEDE**

NOME:			
RG:		CPF:	
E-MAIL			
FONE:			

Pelo presente termo de declaração, compromisso e cessão de direitos perante a Banca Examinadora do processo seletivo em vista à Tutoria do Grupo PET Encontro e Construção de Saberes em Agroecologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, com base na Lei Nº 12.813, DE 16 DE MAIO DE 2013, de Conflito de Interesse, na área de conhecimento a qual avaliará, o acima nomeado e qualificado vem expressamente declarar que:

- a) entre os(as) candidatos(as) no atual processo seletivo do grupo PET Encontro e Construção de Saberes em Agroecologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)/ Sede, de cuja banca avaliadora faz parte, não se encontra nenhum parente até o terceiro grau, de linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade (filhos, irmãos, pais, avós, netos, tios, sobrinhos, genros, cunhados, concunhados, esposos, companheiros, sogros e enteados);
- b) não orienta ou orientou, em nível de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, nenhum dos candidatos(as) inscritos(as) no atual processo seletivo. Também não desenvolveu atividades acadêmicas em conjunto: publicações, orientações de quaisquer tipos ou desenvolveu projetos acadêmicos em coautoria;
- c) não tem amizade ou inimizade notória com quaisquer candidatos(as) aptos para o certame;
- d) não está litigando judicial ou administrativamente ou com o respectivo cônjuge ou companheiro(a) dos(as) candidatos(as) aptos(as) para o certame.

E compromete-se a:

- a) manter absoluto sigilo de sua participação na Banca Examinadora, abstendo-se, por quaisquer formas, de divulgar quaisquer informações referentes ao concurso das quais tiver ciência;
- b) executar as tarefas referentes ao processo seletivo de acordo com as instruções deste Edital;
- c) obedecer às orientações do CLAA quanto aos procedimentos das normas avaliativas do processo seletivo, bem como aos prazos para entrega dos resultados;



Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação  
Tutorial

- d) comparecer, quando solicitado pela UFRPE, em hora e local designados pelo CLAA-CGCG-PREG-UFRPE, para fornecer esclarecimentos, efetuar correções e revisões de notas, bem como assessorar nas respostas a procedimentos judiciais relativos à sua área de atuação:
- e) responder por perdas e danos, por infração das declarações, compromissos e cessão previstos neste termo.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura

